

LEI MUNICIPAL 865, DE 10 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa Municipal "Lei André Queiroz" de Conscientização Viária no âmbito do Município de Lucrécia/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Conscientização Viária "Lei André Queiroz", focado na educação e na segurança no trânsito.

Art. 2º [VETADO].

Art. 3º O Município poderá realizar parcerias com o Conselho Tutelar, com o DETRAN e com as forças de segurança para ações itinerantes em distritos e áreas rurais.

Art. 4º Fica criado o "Selo André Queiroz" para certificar escolas e empresas que promovam treinamentos de segurança viária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Walter de Araujo
Prefeito Municipal

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 865/2026** que **Institui o Programa Municipal "Lei André Queiroz" de Conscientização Viária no âmbito do Município de Lucrécia/RN e dá outras providências.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 10 de julho de 2026.

Antonio Walter de Araújo

Prefeito



Este documento é manuseado digitalmente pelo sistema. Veja o QR Code ou acesse o link abaixo para validação.



Verifique a autenticidade deste documento em
[https://lucrecia.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=](https://lucrecia.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=GFC87PKV22), utilizando o código:
GFC87PKV22



assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Walter de Araujo** CPF ***.98.61*-**, em 10/07/2026 13:32:00, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **R5KH6GL2DQ**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 24060126**INEXIGIBILIDADE...:** 032/2026**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**CONTRATADA(O).....:** F. GLERISTON VIEIRA**CNPJ:.....:** 13.398.836/0001-38**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.750,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** EXERCICIO 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.140 - ESTRUTURA REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 2.750,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**VIGÊNCIA.....:** 09 DE JULHO DE 2026 À 31 DE JULHO DE 2026.**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 DE JULHO DE 2026.**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Agente de Contratação

Publicado por:Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:30E0C2F2**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 17060326**NOME DO CREDOR:** PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS LTDA**CNPJ:** 61.198.164/0001-60**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 33.782,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 09 DE JULHO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:818B6F71**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, III, c da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 032/2026**PROCESSO:** 24060126**NOME DO CREDOR:** F. GLERISTON VIEIRA**CNPJ:** 13.398.836/0001-38**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.750,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 09 DE JULHO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:BE6590A7**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 865, DE 10 DE JULHO DE 2026**

Institui o Programa Municipal "Lei André Queiroz" de Conscientização Viária no âmbito do Município de Lucrécia/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Conscientização Viária "Lei André Queiroz", focado na educação e na segurança no trânsito.

Art. 2º [VETADO].

Art. 3º O Município poderá realizar parcerias com o Conselho Tutelar, com o DETRAN e com as forças de segurança para ações itinerantes em distritos e áreas rurais.

Art. 4º Fica criado o "Selo André Queiroz" para certificar escolas e empresas que promovam treinamentos de segurança viária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Amelia Amaral
Código Identificador:74D3B5C2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 734/2026**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: